



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nova tabela para lançamento e cobrança do ITBI a partir de 2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Para efeitos de lançamento e cobrança do *ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis* a partir de 1º de janeiro de 2016 – imóveis rurais, passam a vigorar os valores constantes no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

§ 1º O recolhimento do Imposto aludido no *caput* deste artigo será recolhido em parcela única.

§ 2º Os recolhimentos efetuados com cheques ou qualquer outro meio sem que seja em espécie, somente serão liberadas as guias após verificada pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura a devida compensação do documento.

Art. 2º Caso o contribuinte discorde dos valores da tabela de cobrança do ITBI 2016 – Anexo I que integra a presente Lei, os membros da Comissão de Avaliação de que trata o art. 3º desta Lei, deverão proceder à visita *in loco* no imóvel objeto da transação e no prazo de até 15 (quinze) dias emitir laudo de avaliação.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado constituir Comissão de Avaliação do ITBI - Rural 2016, com a seguinte composição:

- 01 (um) representante da Divisão de Tributação e Arrecadação do Município,
- 01 (um) representante da Divisão de Fiscalização do Município,
- 01 (um) representante do Legislativo Municipal,
- 01 (um) representante da APROSOJA,
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 01 (um) representante do Sindicato Rural.

Art. 4º Para efeito de lançamento e cobrança do *ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis* urbanos, deverá ser considerado o valor definido pela Comissão de Avaliação do Imposto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo a sua aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 9 de dezembro de 2015.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

TABELA DE COBRANÇA DE ITBI – 2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
 Atualização de 10,09% (dez virgula zero nove por cento)

CARACTERÍSTICAS DO SOLO		REGIÕES					
		A	B	C	D	E	F
1.0.0	Áreas com Cobertura Natural						
1.0.1	Cerrado	5.940,64	4.455,48	3.712,89	3.341,60	2.227,73	1.336,63
1.0.2	Várzeas	5.940,64	4.455,08	3.267,33	3.341,60	2.227,73	1.336,63
1.0.3	Morros e Pedregulhos	5.940,64	3.267,33	2.970,52	2.673,28	1.633,66	1.113,20
2.0.0	Áreas Desmatadas						
2.1.1	Culturas Permanentes	5.940,64	7.425,80	7.425,80	5.269,92	5.269,92	4.455,48
2.2.0	Mecanizados para Lavoura						
2.2.1	Solo não corrigido	7.425,80	5.940,64	5.940,64	5.198,05	3.267,33	1.782,18
2.2.2	Solo parcialmente corrigido	8.899,96	6.683,22	6.683,22	5.940,64	4.009,92	2.821,79
2.2.3	Solo totalmente corrigido	10.396,12	8.910,97	7.425,80	6.683,22	5.269,92	4.455,48
2.3.0	Mecanizados Ocupados com:						
2.3.1	Pastagem Artificial sem correção	8.910,97	7.425,80	4.455,48	4.445,48	2.524,77	1.782,18
2.3.2	Pastagem Artificial com correção	10.385,11	8.168,38	5.269,92	5.269,92	3.267,33	2.970,31
2.3.3	Pastagem Artificial degradada	7.425,80	6.683,22	4.009,92	4.306,95	2.970,31	1.559,40

REGIÕES	
A	Imóveis Localizados na Margem do Rio da Mortes no Raio de até 10 Km da Sede do Município
B	Imóveis Localizados no Raio de 20 Km da Sede do Município
C	Serra Azul e Vale da Serra Azul
D	Pontal do Pindaíba
E	Noidori, Areões, Jaraguá, Córrego Seco e Voadeira
F	Rancho Amigo, Banco Safra, Ilha do Coco, Piaus e Gleba Cavalcante, Santa Célia e Santa a Cruz

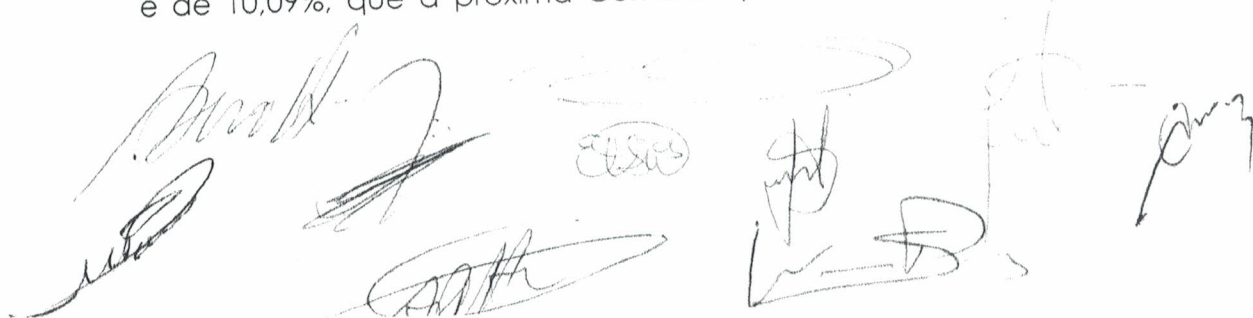
Nova Xavantina, 23 de Novembro de 2015

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

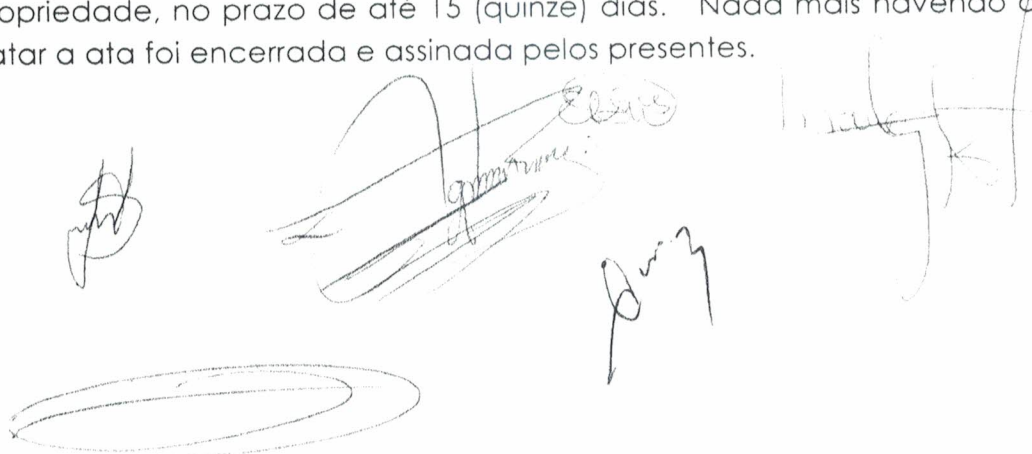


Ata nº 08/2015 da reunião para atualização da tabela de cobrança do ITBI rural 2016.

Aos 19 dias do mês de novembro de 2015, às 17h00min, reuniram-se na sala do Gabinete do Prefeito na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT os membros da Comissão para atualização da tabela de cobrança do ITBI rural do exercício de 2016, nomeados pela Portaria nº 7.116, de 16 de novembro de 2015. Presentes: Gercino Caetano Rosa, Prefeito Municipal; João Batista Vaz da Silva, Vice-Prefeito; Marta Moreira Pinto, Secretária de Finanças; Anivaldo Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Arrecadação e Tributação; Sávio Rodrigues Farias, Fiscal de Tributos; Carlos Alberto Petter, representante do Sindicato dos Produtores Rurais; Marcelino Ferreira da Paixão, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e; os Vereadores: Alderi Dessotti, Edilson Francisco Caetano, Eliane Silveira Dias, José Gilberto Rota, Ney Wellington Nascimento, Wescley Pereira da Silva. A Secretária de Finanças, Marta Moreira Pinto procedeu à abertura e demonstrou a tabela atual para cobrança de ITBI rural. Em seguida o Membro da Comissão Carlos Alberto Petter explicou que os valores da coluna "C" Serra Azul e Vale da Serra estão desatualizados, pois essa região é a mais valorizada do município e os valores estão abaixo das colunas "A e B". O membro da Comissão Sávio Rodrigues Farias falou da importância de nomear uma nova Comissão para a avaliação do ITBI rural com conhecimento das peculiaridades de cada região, uma vez que a Comissão atual tem encontrado dificuldade para estabelecer o valor de forma correta e justa por falta de conhecimento. A Secretária de Finanças Marta Moreira Pinto esclareceu que a Comissão, de fato, tem encontrado dificuldades para realizar o seu trabalho e que a mesma tem recorrido ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que é conhecedor das propriedades rurais do município para auxiliar, informalmente, nos trabalhos de avaliação. Em seguida o Vice-Prefeito João Batista Vaz da Silva sugeriu que a Comissão de Avaliação do ITBI rural de 2016, seja formada, não somente com servidores do município e sim com representantes das seguintes instituições: 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, 01 (um) membro do Sindicato Rural, 01 (um) membro da APROSOJA, 01 (um) membro da Câmara Municipal, 01 (um) membro do Setor de Arrecadação e Tributação e 01 (um) membro do Setor de Fiscalização da Prefeitura. Após diversas discussões ficou acordado por unanimidade que o ITBI rural do exercício de 2016 será atualizado pelo IGP-m acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que é de 10,09%; que a próxima Comissão para avaliação seja nomeada



conforme composição descrita acima; que caso o contribuinte discorda dos valores da tabela de cobrança do ITBI 2016, os membros da Comissão deverão emitir laudo de avaliação após visita na propriedade, no prazo de até 15 (quinze) dias. Nada mais havendo a tratar a ata foi encerrada e assinada pelos presentes.



The image shows several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a small, stylized signature. In the center, there is a large, bold signature with a horizontal line through it, and a circular stamp below it. To the right of the center, there is a signature that appears to be 'P. M.'. On the far right, there is a large, stylized signature that looks like 'H. S. L.'. There are also some faint, illegible markings and stamps scattered around the main signatures.